



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano VI | Edição n.º 1001

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= ERRATA DE PUBLICAÇÃO =

### CORREÇÃO DA PORTARIA N.º 028/2023

Na Portaria n.º 028, de 28 de fevereiro de 2023, publicada na Edição n.º 1000 do Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal,

#### ONDE SE LÊ:

[...]

**Art. 5º. CONCEDER**, licença especial de 03 meses, a partir de 01/03/2023 a 29/05/2023, para os professores e professoras abaixo alistados:

PROFESSOR	Matrícula	Período De Fruição
Lucimeire Pinto	471-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Rosineire Aparecida Simões	473-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Joceli Aparecida Ribeiro Sanches	462-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Sirleia Rosa de Cerqueira	479-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Divanete de Souza	482-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Ana Maria Carvalho de Mello	464-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Jane Maria de Oliveira	485-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Silvana Mara de Faria	468-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Deusulina França	529-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Ana Maria Carvalho de Mello	464-2	01/03/2023 a 29/05/2023
Lucimeire Pinto	471-2	01/03/2023 a 29/05/2023
Jane Maria de Oliveira	485-2	01/03/2023 a 29/05/2023
Deusulina França	529-2	01/03/2023 a 29/05/2023
Janaina Eutênia Carla Aparecida Siqueira Pelegrini de Lima	536-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Anielle Silva Dias	534-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Janaina Eutênia Carla Aparecida Siqueira Pelegrini de	536-2	01/03/2023 a 29/05/2023

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1001 - Quarta-feira, 01 de março de 2023.

Pág. 02

Lima		
Eliane Rolon Costa	323-1	01/03/2023 a 29/05/2023

## LEIA-SE

[...]

**Art. 5º. CONCEDER**, licença especial de 03 meses, a partir de 01/03/2023 a 29/05/2023, para as professoras abaixo alistadas:

PROFESSORA	Matrícula	Período De Fruição
Lucimeire Pinto	471-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Rosineire Aparecida Simões	473-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Joceli Aparecida Ribeiro Sanches	462-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Sirleia Rosa de Cerqueira	479-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Divanete de Souza	482-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Ana Maria Carvalho de Mello	464-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Jane Maria de Oliveira	485-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Silvana Mara de Faria	468-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Deusulina França	529-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Ana Maria Carvalho de Mello	464-2	01/03/2023 a 29/05/2023
Lucimeire Pinto	471-2	01/03/2023 a 29/05/2023
Jane Maria de Oliveira	485-2	01/03/2023 a 29/05/2023
Deusulina França	529-2	01/03/2023 a 29/05/2023
Janaina Eutênia Carla Aparecida Siqueira Pelegrini de Lima	536-1	01/03/2023 a 29/05/2023
Janaina Eutênia Carla Aparecida Siqueira Pelegrini de Lima	536-2	01/03/2023 a 29/05/2023
Eliane Rolon Costa	323-1	01/03/2023 a 29/05/2023

Ribeirão do Pinhal, em 01 de março de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### DECRETO N.º 09/23

**EMENTA:** Declara utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa.

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa trecho desta municipalidade com início na Rua Lizimaco da Costa e fim na Estrada do Loteamento Santa Luzia.

**Parágrafo único.** A servidão administrativa a que se refere o caput será instituída conforme a

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1001 - Quarta-feira, 01 de março de 2023.

Pág. 03

necessidade, cuja intervenção será branda, o que afasta qualquer indenização ante ausência de prejuízos.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Obras a promover a constituição de servidão administrativa nas referidas áreas, para passagem subterrânea de manilhamento, tendo por motivo a realização de pavimentação asfáltica.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 23 de fevereiro de 2023.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**Objeto:** Contratação do curso de Regulamentação e Implementação da Nova Lei de Licitações, da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, com o CNPJ: 19.949.769/0001-89, com carga horária de 12 horas.

**Fornecedor:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.949.769/0001-89

**Valor:** Valor: R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

**Embasamento:** Artigo-25 – inciso II e art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Ribeirão do Pinhal-PR, 28 de fevereiro de 2023.

**Carlito Thomé da Silva Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital